

ID: 36F88D74DC224

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI E A EMPRESA FONTINELLE & CABRAL LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS OU DOMICILIARES, COMERCIAL, DE MERCADO, FEIRAS LIVRES E SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, vinculado à TOMADA DE PREÇOS 002/2021, o MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE CAXINGÓ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, situada na R. João Santos, 133 - Centro, Caxingó - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.618/0001-75 neste ato representada por sua Secretária de Administração e Sra. Silmara Cristina Cardoso Dos Santos, doravante denominada abreviadamente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa FONTINELLE & CABRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.271.528/0001-19, com endereço situado na Rua Francisco Correia, 913, Sala 05, Centro, Parauapebas, representada por Luiz Eduardo Fontinelle Cabral, portador do CPF nº 600.091.435-97, que, no final deste subscrevem, firm entre si justo e convencional o presente Contrato, nas seguintes cláusulas:

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe a alínea "b", do inciso I, do art. 65 e o § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO, estabelecido no contrato em epígrafe decorrente da TOMADA DE PREÇOS 002/2021, com o objeto para a execução dos serviços de Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Residenciais ou Domiciliares, Comercial, de Mercado, Feiras Livres e serviços de capina manual do Município de Caxingó - PI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O Valor a ser aditado é de R\$ 43.780,70 (quarenta e três mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos), correspondendo a um percentual de reflexo financeiro dentro do percentual estimado pela legislação em relação aos serviços contratados, passando a ser o Valor do contrato de R\$ 434.452,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) global.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de julho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caxingó - PI, 01 de agosto de 2022.

Silmara Cristina Cardoso Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Luiz Eduardo Fontinelle Cabral
FONTINELLE & CABRAL LTDA.
CNPJ: 05.271.528/0001-19

ID: CA13AAFD16484



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (ME) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP - 64528-000
Fone (89) - 3423-0141
Email: pmabarradalcantara@gmail.com
Site: adminbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 564/ 2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com sede e foro na Cidade de Teresina - PI, situada na Rua João Calafat, nº 2231, Praça, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Ensino e Graduação, Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro, doravante denominada FUESPI, e MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA, situada na Praça Ivonete Guedes, 12, CEP: 64.528-000, representado neste ato pelo seu representante legal (MARDONIO SOARES LOPES), CNPJ Nº 01.612.565/0001-92, resolvem em comum acordo, celebrar o CONVÊNIO que se regerá pela Lei nº 11.788/08 e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados e frequentando nos cursos de Graduação, Bacharelado/Licenciatura nas modalidades de Graduação Regular, Especial (PARFOR) e EAD da Universidade Estadual do Piauí.

Data da Assinatura: 10/08/2022

Vigência: 05(cinco) anos

Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D'Alcântara-PI
CEP: 64528-000 Fone (89) 3423-0141 CNPJ 01.612.565/0001-92



ID: 5AEDF40B81004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - CPL/PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Brejo do Piauí/PI, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Sra. Pregueira Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 037/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2022, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que teve como vencedora a empresa JOAO TADEU PEREIRA ROQUE - CNPJ: 31.675.494/0001-38 pelo valor global de R\$ 679.900,69 (seiscentos e setenta e nove mil novecentos reais e sessenta e nove centavos).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

Brejo do Piauí/PI, 08 de agosto de 2022.

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Brejo do Piauí/PI, Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro - CEP: 64.895-000
CNPJ nº 01.612.567/0001-81



ID: 8FCFA60BF9584

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - CPL/PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI

CONTRATADA: JOAO TADEU PEREIRA ROQUE - CNPJ: 31.675.494/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 679.900,69 (seiscentos e setenta e nove mil novecentos reais e sessenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FUNDEB, FMAS, FMS e demais recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022.

Brejo do Piauí/PI, 12 de agosto de 2022.

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Brejo do Piauí/PI, Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro - CEP: 64.895-000
CNPJ nº 01.612.567/0001-81